PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 54

PORTARIA Nº 066/2026 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Cooperação nº 169/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.142, fls. 12 e 13, em 29/05/2026, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor VALDELEI BARBOSA DA SILVA CPF nº 036.XXX.XXX-25, pelo servidor TIAGO SIMIONI ANDREATTA, CPF nº 036.XXX.XXX-98;
- Fiscal: O servidor FABIO WASHINGTON LEON DA ROCHA BOESE CPF nº 014.XXX.XXX-03, pelo servidor GERALDO JOSE ADRIANCZYK STASZYSZEN, CPF nº 037.XXX.XXX-90;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:29 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **25.582.355-8** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a3f2fa21397ffd55f96423275cb64e08**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99a
Mov. 54

Documento: **066AlterarGestortermodecooperacao25.582.3558.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 23/10/2026 15:29 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **25.582.355-8** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 23/10/2026 15:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: